# LEI Nº 2.949/2017

***"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.08.243.0407.4.199.4450.42.....R$881,60

**Total.....R$881,60**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior faz-se uso do recurso de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2016, do recurso FIA, conta bancária n. 28.774-1.

**Art. 3º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio, no montante de R$881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.097.793/0001-95.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de abril de 2017.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**